

CONSELHO GERAL

Ordem de Trabalhos:

Ponto um – Análise para parecer e/ou decisão sobre os seguintes documentos:

- a) Relatório de Avaliação Final do Projeto Educativo de Agrupamento 2019-22 e do Plano Estratégico 2019-22;
- b) Projeto Educativo de Agrupamento 2022-2025;
- c) Plano Anual de Atividades 2022-23;
- d) Relatório Atividades do Centro Qualifica.

Ponto dois – Orientações para a Elaboração do Orçamento 2023;

Ponto três – Apreciação e decisão do recurso sobre a medida disciplinar aplicada ao aluno João Tiago Barbosa Ferraz, do 11ºO, apresentado pela sua Encarregada de Educação;

Ponto quatro – Outros assuntos.

A reunião foi presidida pela Professora Cristina Sardinha e secretariada pelo Professor Francisco Costa.

Ponto um:

Após a análise criteriosa de todos os documentos referidos, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, os Relatórios de Avaliação Final do Projeto Educativo de Agrupamento 2019-22 e do Plano Estratégico 2019-2022; o Projeto Educativo de Agrupamento 2022-2025 e o Plano Anual de Atividades 2022-23, tendo dado um parecer favorável ao Relatório de Atividades do Centro Qualifica.

Ponto dois:

O Orçamento de 2023 foi elaborado tendo em conta o aumento do número de alunos, a taxa de inflação prevista para 2023 e as carências/fragilidades detetadas no AEPA e contempladas no PEA 22-25. Assim, as verbas destinadas aos custos de funcionamento corrente devem ser superiores ao inicialmente previsto para o ano de 2022, mesmo depois de corrigida a taxa de inflação. As recomendações para o Orçamento de 2023 serão semelhantes às emanadas para o Orçamento de 2022, devendo ser reforçadas as verbas do OE para a seguinte rubrica: aquisição, conservação e reparação de bens, equipamentos e edifícios. Por último ainda foi dado conhecimento que as verbas do

CONSELHO GERAL

Orçamento de Compensação e Receita continuam a diminuir, pelo que não devem ser alocadas a despesas de funcionamento, mas continuar a ser aplicadas em materiais didáticos em falta e imprescindíveis para o bom desempenho das atividades letivas e/ou para atividades pedagógicas decorrentes da implementação de projetos, nomeadamente visitas de estudo e/ou para a manutenção do bom “ambiente” dos espaços escolares (colunas de som, manutenção de espaços verdes e requalificação da Biblioteca Escolar da Escola Básica Dr. Joaquim de Barros). Foi ainda salientado que orçamento atribuído em 2022 foi idêntico ao do ano anterior, não tendo sido acautelada a época de pandemia, onde não houve a mesma despesa. Já foi pedida mais verba, mas este pedido não tem sido atendido.

Após a sua análise, as Linhas Orientadoras do Orçamento para 2023 foram aprovadas por unanimidade.

Ponto três:

Procedeu-se à análise criteriosa da Proposta de Decisão da Conselheira, Paula Célia Pires Calheiros Lourenço, nomeada Relatora do recurso, apresentado pela Encarregada de Educação do aluno João Tiago Barbosa Ferraz do décimo primeiro ano da turma O (Processo Disciplinar Nº 4/2022-23), sobre a medida disciplinar sancionatória de três dias de suspensão da escola aplicada ao seu educando. A Encarregada de Educação, Cláudia Bandeira Ramos Garcia, remeteu o recurso à Presidente do Conselho Geral, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, tendo a Relatora sido nomeada no dia dois de dezembro.

A conduta do aluno João Ferraz, foi analisada no âmbito do processo e considerada grave, uma vez que o comportamento do aluno se traduziu no incumprimento do dever geral de responsabilidade de respeitar integralmente o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (EAEE), o Regulamento Interno da Escola (RI), os professores e demais alunos, previsto no Artº 40º – Secção V do Capítulo IV da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro (EAEE) e de deveres especiais, nomeadamente os previstos nas alíneas e), g), o) do Artº 10º -Secção II do Capítulo III da mesma lei. Salienta-se que a decisão das medidas disciplinares aplicadas teve em conta que estas, não deixando de ter um carácter punitivo, deverão igualmente ter uma função pedagógica.

CONSELHO GERAL

Assim, a Conselheira Paula Lourenço, Relatora para o recurso supra identificado, em cumprimento do ponto 4. do Artº 36º, secção IV do Capítulo V da lei nº 51/2012 de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar (EAAE), apresentou ao Conselho Geral a seguinte proposta de decisão:

1. Rejeitar o pedido da Encarregada de Educação (não aplicação da medida disciplinar sancionatória de três dias de suspensão da escola) pelas razões expostas atrás.
2. Do exposto, a pena aplicada considera-se adequada, e cumpre o previsto nos pontos 1 e 2 do Artº 24º da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro, nomeadamente contribuir para o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade.

Em face da análise efetuada ao recurso e à articulação com todos os dados do processo propôs-se a manutenção das medidas disciplinares já aplicadas. A proposta apresentada foi, assim, a rejeição do pedido de recurso apresentado pela Encarregada de Educação, por se ter apurado que o aluno mentiu e que não teve as melhores atitudes perante o furto realizado.

Assim sendo, após análise e ponderação dos factos, o Conselho Geral considerou que deveria manter a sanção já aplicada e a Proposta de Decisão, apresentada pela Relatora, Paula Lourenço foi aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

Ponto quatro:

- Após a aprovação do PEA do AEPA, efetuada na presente reunião, o Plano Estratégico será trabalhado e apresentado na próxima reunião de Conselho Geral;
- Foi aprovado o pedido do Srº Diretor para uma nova assessoria para o Centro Qualifica, para que a Professora Manuela Esteves, atual Coordenadora do mesmo, possa transferir competências, antes de se reformar. Assim, será possível preparar a sua substituição e poder responder aos desafios do Centro Qualifica;
- O Srº Diretor partilhou com este órgão a sua preocupação em relação à dotação de Pessoal Não Docente, cuja proposta da DGEstE não corresponde às necessidades nem ao rácio estabelecido. O Agrupamento identificou como necessidade a dotação de mais Assistentes Operacionais e que o mesmo nem sempre consegue encontrar a solução adequada;

CONSELHO GERAL

- Foi feito o apelo, por parte da Conselheira Anabela Fernandes, para que os alunos pudessem voltar a utilizar os micro-ondas. No entanto, o Srº Diretor informou que não estão reunidas as condições para que essa utilização seja viável.
- Após solicitação de presença de um responsável pela Parque Escolar na presente reunião, enviada por email no passado dia vinte e nove de novembro e à qual não foi dada qualquer resposta, o Conselheiro Francisco Costa identificou alguns dos problemas nos espaços e equipamentos da ESLFB, e que requerem urgente reparação/manutenção, a saber:
 - degradação da Pala do Edifício Central,
 - infiltração em todos os pavilhões,
 - avaria no quadro elétrico do Edifício F, impossibilitando de usar coerentemente a oficina,
 - tomadas elétricas danificadas,
 - cacifos danificados pelas infiltrações,
 - portas danificadas e pesadas,
 - janelas com puxadores partidos,
 - porta de vidro do bloco C partida desde abril e entaipada,
 - painéis fotovoltaicos danificados,
 - madeiras danificadas com a falta de manutenção e de resolução das infiltrações,
 - arca do bar avariada,
 - toda a parte informática que está ainda por ser entregue,
 - aquecimento central desregulado e de má funcionalidade, já que não se consegue a harmonia das salas de forma mínima.

A Presidente do Conselho Geral

Maria Cristina Sardinha